



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 046/2012

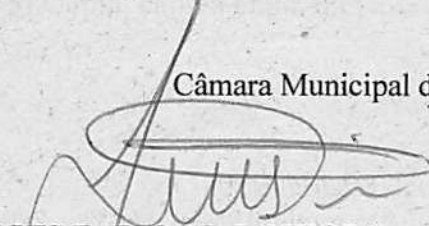
**LUIS FABIO MARCHIORO - PDT e VEREADORES**  
**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **informações sobre aquisição e gastos com picolés e pipocas, ano de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sorriso, no Projeto Sorriso em Movimento, enviando os seguintes documentos: 1) Demonstrativo do uso: locais onde foram utilizados e suas respectivas quantidades; Cópia das notas fiscais de compra do(s) fornecedor(es); 3) Cópia dos Empenhos; 4) Cópia dos cheques de pagamento e 5) Cópia, capa a capa, da licitação e ou contrato(s).**

### JUSTIFICATIVAS

Conforme estabelece o Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";

Considerando o Artigo 64 da Lei Orgânica de Sorriso: "Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas".


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2012.

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

  
**NILO A. PERIN - CHACRINHA**  
Vereador PR

  
**MARCELO LINCOLN**  
Vereador PR

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSD

  
**ELIAS MACIEL**  
Vereador PSD